

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A Política de Doações e Patrocínios da Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural – ASDUR tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para a realização e o recebimento de doações e patrocínios, assegurando a transparência, a integridade e a conformidade legal dessas práticas. Esta política visa garantir que todos os recursos obtidos ou concedidos sejam destinados exclusivamente a fins institucionais, em conformidade com os valores éticos da ASDUR.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os dirigentes, colaboradores, voluntários, parceiros, doadores e patrocinadores que se relacionam com a ASDUR, independentemente da natureza da doação ou patrocínio (financeira, material ou de serviços).

3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

As doações e patrocínios deverão:

- Estar alinhadas aos objetivos sociais da ASDUR;
- Ser realizadas de forma voluntária, sem contrapartida pessoal ou política;
- Observar os princípios de legalidade, transparência e ética;
- Ser devidamente documentadas e registradas nos controles financeiros e contábeis da entidade.

4. DOAÇÕES RECEBIDAS

A ASDUR poderá receber doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, desde que:

- Não envolvam origem ilícita de recursos;
- Não comprometam a independência institucional;
- Não tenham fins políticos, eleitorais ou religiosos;
- Sejam formalizadas por meio de termo de doação, contrato, recibo ou instrumento equivalente.

5. DOAÇÕES REALIZADAS PELA ASDUR

A concessão de doações e apoios pela ASDUR a terceiros deve:

- Ser aprovada pela Diretoria Executiva;
- Possuir finalidade social comprovada;
- Estar acompanhada de relatório de aplicação dos recursos e documentação comprobatória.

6. PATROCÍNIOS

A ASDUR poderá firmar parcerias e patrocínios com empresas, instituições e órgãos públicos, desde que não haja conflito de interesses e que os projetos patrocinados estejam alinhados com a missão institucional. Os patrocínios deverão ser formalizados mediante contrato ou termo específico, prevendo objetivos, contrapartidas, prazos e formas de divulgação.

7. REGISTROS E TRANSPARÊNCIA

Todos os valores e bens recebidos ou concedidos a título de doação ou patrocínio devem ser devidamente registrados e refletidos nos relatórios financeiros e contábeis da ASDUR, assegurando a rastreabilidade e a prestação de contas pública.

8. RESPONSABILIDADES

Compete à Diretoria Executiva supervisionar o cumprimento desta política e garantir que todas as doações e patrocínios observem as boas práticas de integridade e transparência.

9. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

Dúvidas, sugestões ou denúncias relacionadas ao descumprimento desta política devem ser encaminhadas ao canal oficial: acede.cultura@gmail.com. Todas as comunicações serão tratadas de forma ética e sigilosa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva da ASDUR e poderá ser revisada periodicamente, conforme necessidade institucional.

Eldorado do Carajás/PA, 02 de abril de 2025.

Josy Kaliny Braga Barros
Presidente da ASDUR

Aprovado pela Diretoria Executiva da ASDUR em 09/04/2025.